

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0275/2013**

O consumo de bebida alcoólica tem sido, há muito, a causa de inúmeras mortes no trânsito, tanto de condutores sob seu efeito, como de outros que não fizeram seu uso. A presente proposição objetiva não só garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público, como daqueles que dele se utilizam.

Destarte, é importante destacar que o motorista já sofre grande pressão, provocada por diversos fatores, dentre os quais: constantes congestionamentos, mudanças climáticas, acidentes, o estado de conservação das vias, ruídos, precariedade mecânica dos veículos.

De acordo com a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), a utilização de bebidas alcoólicas é responsável por 30% dos acidentes de trânsito. Outrossim, o Ministério da Saúde assevera que metade das mortes no trânsito está relacionada ao consumo de álcool por motoristas.

Além do exposto, a ingestão de bebida alcoólica é vedada ao condutor, nos termos do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. O álcool é um forte depressor do sistema nervoso central e, por isso, aquele que o ingere tem os reflexos prejudicados, reage de forma lenta e perde a noção de distância, características que não são admissíveis para aqueles que transportam um número elevado de pessoas todos os dias.

Assim sendo, o assunto se mostra de grande interesse para a nossa cidade e digno de apreciação desta casa, não deixando de se enquadrar em nossa área de competência.